

DECRETO N° 1734, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a reversão de imóvel doado à Casa da Criança de Guaranésia.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Município por intermédio da Lei Municipal nº 708/1980, doou à entidade sem fins lucrativos Casa da Criança de Guaranésia, um imóvel localizado à Rua Dr. Ary Monteiro Dias, 85, Bairro Bom Jesus, Guaranésia / MG.

Considerando que a Casa da Criança de Guaranésia teve encerramento das atividades em 31/12/2012, sem a constituição de uma nova diretoria, e que os funcionários foram dispensados;

Considerando que desde 27/03/2013 a entidade foi Municipalizada e todas as despesas referentes à sua manutenção e prestação de serviços estão sob responsabilidade da Prefeitura, conforme Lei 1.913/2013.

Considerando o §1º, do art. 5º da Lei 1.913 que trata da reversão do imóvel;

Considerando o processo administrativo nº 069/2014 que averiguou os possíveis pontos de reversão do imóvel doado à Casa da Criança de Guaranésia;

Decreta:

Art. 1º. Fica determinada a reversão ao patrimônio público do imóvel doado à Casa da Criança de Guaranésia, localizado à Rua Dr. Ary Monteiro Dias, 85, Bairro Bom Jesus, com área total de 1.255 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaranésia, sob nº 1.661, livro 2 H, fls 198.

Art. 2º A presente reversão funda-se no descumprimento da finalidade específica de doação de imóveis que é atender ao interesse público e social.



Prefeitura Municipal de Guaranésia minas gerais

Art. 3º Determinar ao Departamento de Patrimônio, Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais a responsabilidade para adotar as providências necessárias para efetivação da reversão do imóvel em questão, tais como lavratura da competente escritura e averbação imobiliária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de agosto de 2014.

João Carlos Minchillo Prefeito do Município